

Brasília-DF, 08 a 12/03/2021

Horário do evento: 08h às 12h

[Ficha de Inscrição](#)

Após o preenchimento da ficha enviar para o email: secretaria@abop.org.br

I - OBJETIVO

O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) é um dos mais abrangentes instrumentos para o acompanhamento e o controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial conhecido no mundo. Dentro desse ambiente de informações, está inserida uma espécie de despesa pública amplamente utilizada e que merece destaque nos termos da administração pública federal. Trata-se do suprimento de fundos. Seus mecanismos, bem compreendidos, permitem uma execução financeira adaptada à celeridade e tempestividade exigidas por algumas despesas da União.

Portanto, conhecer os casos de despesa envolvidos, os meios de pagamento existentes, com destaque às rotinas relacionadas ao Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), os agentes públicos capacitados a desenvolver tal despesa, as responsabilidades inerentes aos supridos e ordenadores, as vantagens e restrições do processo e o controle exigido pela legislação vigente no tocante à prestação de contas são assuntos que permitem aos usuários do suprimento de fundos atender aos anseios de seu cliente maior, a sociedade, sem comprometer a obediência aos princípios da legalidade, moralidade, economicidade, eficiência e tantos outros que norteiam a execução orçamentária, financeira e contábil do Governo Federal.

Desde 2009, portaria do Ministério do Planejamento (MP) instituiu, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o Sistema do Cartão de Pagamento (SCP) com o objetivo de detalhar a aplicação de suprimento de fundos concedido por meio do CPGF. A utilização do SCP é obrigatória para todas as modalidades de movimentação financeira do suprimento de fundos por meio do CPGF e também é tema de nosso curso.

Sendo assim, esse curso objetiva apresentar as regras do processo de suprimento de fundos e avaliar casos práticos decorrentes desse tipo de despesa.

II - PÚBLICO ALVO

Destina-se atender, prioritariamente, a responsáveis financeiros e técnicos envolvidos nas ações de execução, acompanhamento e controle da rotina relativa às despesas com

suprimento de fundos, com ênfase na adequada utilização da ferramenta Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

III – MATERIAL DIDÁTICO

Para acompanhamento das aulas, os alunos receberão slides que tratam sobre suprimentos de fundos.

IV - CARGA HORÁRIA E PERÍODO

O curso será realizado no **período de 08 a 12/03/2021** no **horário das 08h às 13h**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) horas/aula.

mediante o preenchimento da ficha anexa, enquanto houver vagas.

Na oportunidade, cada participante receberá todo material necessário a execução e acompanhamento do curso

V - ESTRUTURA E CONTEÚDO

Módulo I – Concessão de Suprimento de Fundos

1. Concessão de Suprimento de Fundos de fundos, nos casos previstos no Regulamento das Despesas; as

Módulo II – Execução Orçamentária do Suprimento de Fundos

1. Aspectos práticos relacionados à descentralização de créditos orçamentários e empenho da despesa

Módulo III – Gerenciamento do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF)

1. Aspectos do Auto-Atendimento Setor Público (AASP) referentes ao Cartão de Pagamentos do Governo Federal

Módulo IV – Execução Financeira do Suprimento de Fundos

1. Solicitação de recursos; autorização para utilização dos recursos. 2. Procedimentos para o pagamento

Módulo V – Prestação de Contas do Suprimento de Fundos

1. Reclassificando a despesa no CPR. 2. Estornando o valor do saque não utilizado (GRU/DU). 3. De

Módulo VI – Sistema do Cartão de Pagamento (SCP) e Ajustes da Execução Orçamentária

1. Ajustes da Execução Orçamentária 2. Aspectos do detalhamento das despesas de suprimento de

VI - METODOLOGIA

Ao longo do curso serão apresentados aspectos teóricos e práticos do tema *Suprimento de Fundos*. Serão desenvolvidas aulas expositivas, com apresentação de slides baseados na legislação vigente, e aulas práticas, com acesso direto ao Siafi Educacional e Siafi Operacional, acompanhadas de exercícios e análise de casos práticos.

VII - LOCAL E INFORMAÇÕES

O evento será ministrado no Auditório da ABOP - SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF. Para maiores informações utilize os telefones: (61) 3224-2613, (61) 3224-2159 e Fax: (61) 3225-1993, ou na Internet acesse o endereço www.abop.org.br.

VIII – INSCRIÇÕES

Deverão ser feitas diretamente na secretaria da entidade, enquanto houver vaga, mediante o preenchimento da ficha anexa, pelo e-mail abop@abop.org.br ou fax (61) 3225-1993,

Escrito por Eulier

Ter, 15 de Junho de 2010 10:50 - Última atualização Sáb, 02 de Janeiro de 2021 21:47

mediante o preenchimento da ficha anexa.

O investimento da inscrição é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) por participante

.

Para cada 05(cinco) inscrições do mesmo órgão efetivadas neste evento, a Abop está oferecendo 01(uma) bolsa integral adicional.

A ABOP só considerará efetivada a inscrição após a apresentação da cópia do depósito da referida importância no Banco 341 – ITAU – Agência 8635, Conta Corrente nº 24938-9 ou da Nota de Empenho correspondente, em nome da entidade. O CNPJ 00.398.099/0001-21 e CF/DF07.343.300/001-00.

A ABOP poderá postergar o início do evento ou cancelar em até 48 horas antes do início do evento, caso o número de participantes não seja suficiente para atender a programação.

IX - REQUISITOS:

Ter curso superior ou exercício profissional na área de planejamento, patrimônio, orçamento, administração e finanças públicas em geral ou em áreas correlatas.

A ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público é uma entidade privada sem fins lucrativos voltada fundamentalmente para o ensino, pesquisa e divulgação das técnicas orçamentárias e de gestão pública, com dezenas de anos de experiência no desenvolvimento institucional de órgãos e entidades públicos. Seus cursos abertos, sob o magistério de renomados especialistas, são contratados preferencialmente por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, conforme Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, Seção 1, pág. 14), combinada com a Decisão/TCU nº 439/98 (DOU de 31/07/98); podendo-se contratá-la, alternativamente, por dispensa de licitação da forma do art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/1993.

XXXIII Curso sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento com atualizações do PCASP

Escrito por Eulier

Ter, 15 de Junho de 2010 10:50 - Última atualização Sáb, 02 de Janeiro de 2021 21:47
